



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: CERCAMENTO**

**LOCAL: CRECHE PRIMEIROS PASSOS**

**ENDEREÇO:** Av. Osvaldo Aranha esquina com a rua Campo Sales – Três Passos, RS

**ÁREA: 58,50 m<sup>2</sup>**

**OBJETIVO**

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução da obra e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, equipamentos e serviços.

Toda a obra e serviços serão executados utilizando-se mão de obra, materiais e equipamentos de primeira linha e rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente memorial.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

A contratada procederá à aferição das dimensões dos alinhamentos constantes no projeto com as reais condições existentes no local. Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e o projeto, deverá ser consultado o responsável pelo projeto.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT vigentes, Código de Obras e Plano Diretor de Três Passos/RS. Para sanar eventuais problemas os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos, memoriais, deverão ser consultados previamente.

Deverão ser impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições aqui estabelecidas. Ficará a empresa obrigada a demolir ou refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes destes serviços.

**1.0 SERVIÇOS INICIAIS**

A estocagem de materiais deverá ser realizada em local seco, protegidos das intempéries, sobre lastros de madeira ou lona plástica para impedir o contato direto com o solo, sem interferir na movimentação de pessoas, trabalhadores e outros materiais, não deve obstruir portas ou saídas de emergências e nem provocar sobrecarga nas paredes.

O local onde a obra será executada deverá ser isolado com fita sinalizadora zebra preta e amarelo para proteção dos alunos.

Os muros existentes da UBS Érico Veríssimo serão mantidos como base para a instalação das cercas.

**2.0 CERCAMENTO**

O cercamento será composto de pilar metálico 10 X 10 cm fixado no muro existente com chumbadores 4 Ø 10mm . A cerca será estruturada com painel em tubo metálico 6X6 cm e cantoneira onde será soldada a tela CA-60 com malha de 5X10cm e bitola mínima de 4mm. Todas as peças metálicas serão pintadas em esmalte na cor grafite fosco.

**3.0 SERVIÇOS FINAIS**

Havendo necessidade de alteração na descrição dos materiais e equipamentos ou dos quantitativos motivada pela necessidade de adequação nos traçados, a contratada deverá anexar relação da alteração, sem quaisquer custos adicionais para a contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Todos funcionários deverão estar habilitados para o desenvolvimento de suas funções e a contratada deverá fornecer ART-Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução.

Na entrega da obra, deverá ser realizado testes de verificação do funcionamento, sendo a garantia mínima dos materiais e serviços de um ano.

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos, restos de construção, no prazo previsto no contrato. Todos os serviços deverão ser examinados pela fiscalização que constatará se os mesmos foram executados de acordo com as especificações e, uma vez não estando de acordo, deverão ser refeitas pela empresa executante.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

A obra deverá ser executada em um prazo de 30 (trinta) dias, sendo possível a prorrogação, desde que justificada, considerando-se intempéries ou prazos de autorização.

Três Passos, Novembro de 2022.

---

**Arq. Urb. Kátia V. Cañellas**  
**CAU A219058-3**